



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 781/2004

**Súmula:** Dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 755/2003 de 05 de junho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 755/2003 de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A mudança de classe é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2004.



**WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado em	031 04 / 04
Jornal	Diário do povo
Edição	3251